



INSTITUTO RIO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO NO ANO DE 2016 - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE

INTRODUÇÃO

O Instituto Rio promove pelo décimo terceiro ano consecutivo sua Seleção Anual de Projetos, inaugurada em 2003 como elemento fundamental para o cumprimento de sua missão de fomentar, fortalecer e articular iniciativas que promovam o desenvolvimento comunitário da Zona Oeste do Rio de Janeiro.

O processo seletivo do Instituto Rio tem a finalidade de apoiar - a partir do investimento prioritário em pequenas e médias organizações e grupos da sociedade civil - a execução de projetos e iniciativas que promovam o desenvolvimento social do território para que as comunidades e os públicos atendidos sejam capazes de suprir as suas necessidades imediatas, descobrir e despertar vocações locais, desenvolver potencialidades específicas e fomentar o intercâmbio, a criação de parcerias e redes formais e informais com entidades do setor público, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Para o ano de 2016 o Instituto Rio institui um processo de seleção voltado para o **fortalecimento de iniciativas da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE** do qual podem participar:

- ♣ As instituições/grupos já apoiadas em anos anteriores;
- ♣ Outras instituições sociais e coletivos da sociedade civil que atuam na Zona Oeste do Rio do Janeiro.

As organizações que se enquadram nos critérios definidos neste Edital poderão apresentar projetos, de acordo com as normas estabelecidas, durante o período compreendido entre **27 de outubro de 2015 e 25 de janeiro de 2016**.



Poderão participar:

- Pessoas jurídicas, não governamentais, de direito privado e sem fins lucrativos que não sejam ligadas a atividades político-partidárias e/ou religiosas, presentes na Zona Oeste do Rio de Janeiro;
- Coletivos e grupos não formalizados que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas que não sejam ligadas a atividades político-partidárias e/ou religiosas, presentes na Zona Oeste do Rio de Janeiro;
- As organizações apoiadas entre 2011 e 2015 que tenham cumprido com os requisitos estabelecidos no termo de compromisso assinado com o Instituto Rio, relativos à apresentação de relatórios e prestação de contas.

Não poderão participar:

- ✦ Pessoas físicas;
- ✦ Instituições cujo projeto tenha objetivos político-partidários e religiosos;
- ✦ Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE), que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- ✦ Universidades e autarquias que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente.

LINHAS DE APOIO

No ano de 2016 o Instituto Rio apoiará iniciativas integradas à **Universidade Comunitária da Zona Oeste**. As organizações apoiadas serão nomeadas como **polos da rede** e deverão executar propostas tanto no âmbito **comunidades locais**, como no **fortalecimento das organizações e grupos de base comunitária da sociedade civil da Zona Oeste que integram a Rede do Instituto Rio**, através da realização de atividades de formação continuada - oficinas, seminários, conferências, capacitações - eventos culturais, atividades de comunicação, etc.

Em suma, as propostas encaminhadas devem contemplar a **realização de dois**



tipos de atividades voltadas para atender: a) as comunidades locais de atuação, nos diversos territórios e b) a Rede do Instituto Rio, nas seguintes linhas estratégicas:

- ações afirmativas: raça, gênero e protagonismo jovem;
- economia criativa e solidária;
- arte e cultura;
- geração de trabalho e renda;
- tecnologias sociais;
- desenvolvimento comunitário e institucional;
- direitos humanos, justiça social e cidadania;
- direitos sexuais e reprodutivos;
- comunicação comunitária e acesso às tecnologias digitais;
- educação afirmativa e comunitária;
- desenvolvimento socioambiental;
- esporte e saúde.

Não serão apoiados projetos em outras áreas/linhas de atuação

SOBRE O FINANCIAMENTO

No ano de 2016 o Instituto Rio doará, através do Fundo Vera Pacheco Jordão, o montante de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o desenvolvimento de **até 12 (doze) projetos de R\$ 22.000,00** (vinte dois mil reais), executados no **prazo máximo de um ano** (até 12 meses).

O orçamento para o desenvolvimento de projetos deverá ser discriminado em Reais (R\$) de acordo com a tabela que figura no item 27 do formulário de inscrição de propostas. Não serão aceitas propostas com orçamentos preenchidos em um modelo diferente da tabela definida.

O valor solicitado ao Instituto Rio não poderá ultrapassar **R\$ 22.000,00**, podendo o orçamento total contar com contrapartidas institucionais próprias e de outros parceiros.



HABILITAÇÃO

Este processo de seleção aceitará propostas oriundas de **entidades formais e informais que atuam na Zona Oeste do Rio de Janeiro**, correspondentes às regiões de: Bangu, Barra de Guaratiba, Barra da Tijuca, Camorim, Campo Grande, Cidade de Deus, Cosmos, Curicica, Deodoro, Freguesia, Gardênia Azul, Gericinó, Grumari, Guaratiba, Inhoaíba, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Magalhães Bastos, Mallet, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Recreio dos Bandeirantes, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Senador Vasconcelos, Sepetiba, Sulacap, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena, Vila Militar e Vila Valqueire.

Para participar do edital, todas as organizações deverão enviar o **formulário de inscrição de projetos preenchido** e apresentar a seguinte documentação:

a) Organizações formais:

1. Cédula de identidade e currículo resumido do responsável pela organização;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado nos órgãos autorizados.

As organizações formais que tenham sido apoiadas pelo Instituto Rio entre os anos 2011 e 2015 estão isentas de enviar estatutos e atas de constituição, caso a documentação não tenha sofrido mudanças. O restante da documentação deverá ser enviado, de acordo com as normas especificadas.

b) Entidades não formalizadas:

1. Cédula de identidade e currículo resumido do responsável pela entidade;
2. Duas (2) referências de organizações da sociedade civil, e/ou do poder



público (órgãos municipais, estaduais ou federais) e/ou da iniciativa privada apresentando a entidade ou grupo, seus antecedentes (projetos desenvolvidos) e a capacidade para executar os recursos financeiros da doação para o desenvolvimento de projetos nas áreas definidas neste edital. O documento deverá conter o nome da instituição de referência, da pessoa física que assina a apresentação, e os seus contatos pessoais e institucionais de e-mail e telefone.

3. Caso o grupo ou coletivo informal decida apresentar uma proposta através de uma entidade formalizada que atuará como responsável fiscal, além da documentação citada acima (itens 1 e 2), a organização (responsável fiscal) deverá apresentar uma carta de consentimento, acompanhada da documentação institucional definida no item "Organizações formais".

As organizações informais que tenham sido apoiadas pelo Instituto Rio nos anos de 2014 e 2015 estão isentas de enviar cartas de referência. O restante da documentação deverá ser enviado, de acordo com as normas especificadas.

TODA a documentação solicitada para participar deste processo seletivo deverá ser enviada por e-mail para o endereço edital@institutorio.org.br, de acordo com as seguintes especificações:

- a) O arquivo contendo o formulário de inscrição deverá ser enviado em formato editável e indicar o nome da instituição de acordo com o seguinte exemplo: Formulário CidadaniaViva.doc ou Formulário CidadaniaViva.txt. **Não serão aceitos formulários em formato pdf ou jpeg (não editáveis)**
- b) Os arquivos contendo a documentação deverão ser digitalizados e salvos em formato pdf, identificando o tipo de documento e a instituição, de acordo com o seguinte exemplo: Estatuto CidadaniaViva.pdf. Este procedimento deverá se repetir para cada um dos documentos solicitados.



Nenhum material enviado será devolvido ao término do processo de seleção.

SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em três (3) etapas:

- 1- Divulgação do edital e recebimento de propostas – de 27 de outubro de 2015 até 25 de janeiro de 2016.**
- 2- Análise da documentação (habilitação) e avaliação das propostas enviadas – de 25 de janeiro de 2016 até 1 de março de 2016.**
- 3- Divulgação de resultados. Publicação da relação de organizações selecionadas no site do Instituto Rio (<http://www.institutorio.org.br>) a partir de 1 de março de 2016.**

Não serão consideradas propostas enviadas fora do prazo estabelecido: de 27 de outubro de 2015 a 25 de janeiro de 2016.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- ⤴ Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital;
- ⤴ Propostas que visem à implantação de um modelo de atuação eficaz que possam gerar mudanças institucionais que contribuam para um maior impacto das atividades finais da organização junto a seus beneficiários;
- ⤴ Propostas que demonstrem caráter inovador com potencial de replicação em outras iniciativas;
- ⤴ Capacidade técnica e de gerenciamento da entidade;
- ⤴ Alinhamento da proposta com a missão da organização proponente;
- ⤴ Capacidade da organização para o trabalho em rede e formação de



- parcerias;
- ⤴ Viabilidade da proposta em relação aos recursos oferecidos;
 - ⤴ Apresentação de uma estratégia clara de continuidade do trabalho.

Não serão apoiados projetos focados **exclusivamente** em:

- ⤴ Pesquisas
- ⤴ Viagens e congressos
- ⤴ Organização de eventos
- ⤴ Obras e reformas
- ⤴ Compra de materiais e equipamentos
- ⤴ Pagamento de recursos humanos
- ⤴ Publicações e desenvolvimento de websites

A seleção dos projetos caberá exclusivamente à Comissão formada pelos membros do Conselho e equipe executiva do Instituto Rio.

INSCRIÇÃO E NOTIFICAÇÃO ÀS ENTIDADES:

O formulário de inscrição preenchido e demais documentos especificados neste edital (no item Habilitação) devem ser enviados **até o dia 25 de janeiro de 2016 por correio eletrônico para o seguinte endereço: edital@institutorio.org.br**

Cada organização/grupo poderá apresentar apenas uma proposta. **Não será aceita a apresentação de mais de um projeto por entidade.**

O não envio da documentação solicitada e a falta de comprovação e/ou cumprimento de qualquer um dos requisitos especificados neste edital implica a desclassificação da entidade no presente processo seletivo.

Solicitamos que sejam enviados somente os documentos solicitados acima. Outros documentos como relatórios, fotos e material de divulgação não serão considerados na avaliação.



O Instituto Rio não fará notificação de recebimento de propostas. O resultado do processo seletivo será divulgado publicamente no website do Instituto Rio. **Apenas serão contatadas individualmente por e-mail as entidades selecionadas para apoio em 2016.**

O envio da documentação por parte das organizações para participar do processo seletivo implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital.

Todas as controvérsias decorrentes dos termos deste Edital deverão ser solucionadas mediante discussão amigável. Caso tal condição não seja alcançada, o Foro do Edital é o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMPROMISSO DAS ORGANIZAÇÕES/GRUPOS

As entidades apoiadas se comprometem a:

- ⤴ Ter disponibilidade para atender a equipe técnica do Instituto Rio – por telefone ou em visitas agendadas - e oferecer informações adicionais durante o processo seletivo.
- ⤴ Participar do processo de formação que será oferecido pelo Instituto Rio no início da execução do projeto (no mês de março de 2016) e de reuniões técnicas e de formação que serão realizadas ao longo do processo de apoio.
- ⤴ Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento: participar das visitas agendadas com a organização apoiada e ter disponibilidade para receber a equipe técnica; apresentar o plano de trabalho, os relatórios de atividades (parcial e final) e financeiro nos prazos estabelecidos termo de compromisso assinado com o Instituto Rio.
- ⤴ Autorizar a divulgação dos nomes e informações das entidades apoiadas no site do Instituto Rio, nos materiais institucionais e nos veículos de



comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração.

- ✦ Disponibilizar os dados da conta bancária na qual será realizada a doação. **No caso das organizações formais a conta deve ser de pessoa jurídica e das entidades não formalizadas a conta bancária deverá estar no nome de duas pessoas físicas vinculadas ao coletivo.**
- ✦ Assinar o termo de parceria e os recibos de doação correspondentes.

DESEMBOLSO DE RECURSOS

Os recursos destinados às entidades selecionadas serão distribuídos conforme o seguinte cronograma:

1. Abril de 2016 - 50% do valor aprovado após a apresentação do plano de trabalho.
2. Setembro de 2016 - 50% do valor aprovado, após apresentação do relatório parcial de atividades;
3. Janeiro de 2017 – Formalização da aprovação final do projeto a partir da apresentação dos relatórios e da prestação de contas, sem a qual a entidade não estará habilitada para participar do Edital 2017.

APOIO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O Instituto Rio oferecerá assistência às entidades interessadas em participar do presente processo de seleção, tirando dúvidas e respondendo a consultas sobre o Edital e sobre o formulário de inscrição, exclusivamente através do e-mail edital@institutorio.org.br. **Não serão atendidas consultas por telefone.**



Aviso: Durante o período compreendido entre 19/12/2015 e 03/01/2016, não serão atendidas consultas sobre o edital, devido ao recesso de final de ano.